



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

### Lei Complementar Nº. 18, de 19 de dezembro de 2022

Acrescenta parágrafo único à redação do Art. 185 do Código Tributário Municipal – CTM e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Fica acrescentado parágrafo único à redação original do artigo 185 da Lei Complementar nº 012/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185 – [...]:

*Parágrafo único.* A chefia do Poder Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN, editará anualmente, por meio de Decreto, as atualizações dos preços públicos de todos os tributos (impostos, taxas, tarifas e contribuições) dispostos no texto desta Lei, fazendo obrigatoriamente menção ao índice utilizado para as correções e o início da vigência das mesmas, obedecidos os princípios vigentes em Direito Tributário.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

### DECRETO Nº 49/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Define regramentos de uso e ocupação do solo para vias e logradouros públicos e distribui atribuições dentro do serviço público para realização da Tradicional Festa do Mororó / Festa de Santa Luzia 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

**Considerando** a necessidade de organizar o uso e ocupação do solo do perímetro de realização, em 2022, da Tradicional Festa do Mororó;

**Considerando** a obrigação do Poder Público em publicizar regras, em conformidade com a Lei, para garantir segurança e conforto ao público de eventos realizados em vias públicas, adequando-os aos parâmetros pactuados com as forças policiais do Estado;

**Considerando** que cabe à Chefia do Poder Executivo Municipal disciplinar o bom andamento de eventos em que atua como realizadora e/ou apoiadora cultural, nos limites da Lei e priorizando o interesse coletivo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o período de 04 a 17 de dezembro de 2022 como aquele destinado à realização simultânea da Tradicional Festa do Mororó (realização da Prefeitura Municipal) e da Festa da Padroeira Distrital Santa Luzia (realização da Paróquia de Santa Ana e São Joaquim).

**§ 1º.** As festividades indicadas no caput deste artigo serão comunicadas às autoridades estaduais – policiais e de trânsito – de sua realização, bem como ao Corpo de Bombeiros Militares, na forma prescrita por estes órgãos, com todos os documentos que estas autoridades requererem, estabelecido um “layout” (projeto) que atenda às condições de salubridade e segurança daqueles que acorrem à cidade para os eventos correlatos aos festejos.

**§ 2º.** O largo da Praça da Luz, na lateral na qual se localiza a Igreja de Santa Luzia, ficará **interditado durante o período das celebrações campais**, e quando ocorrer atividades da semana cultural atreladas ao evento; no sábado, 17 de dezembro, dia dos shows em praça pública, todo o perímetro de acesso ao largo da Igreja de Santa Luzia, ficará **totalmente interditado**, a partir das 12h para o tráfego de veículos, salvo exceções decididas pela administração distrital.

**§ 3º.** O acesso ao Distrito de Mororó, a partir da quinta-feira (15/12/2022) até o encerramento da Festa, ficará **parcialmente interditada para instalação do palco principal** no qual ocorrerão os

shows previstos para dia 17 de dezembro mantido o acesso e circulação de pedestres e veículos pertencentes aos moradores da localidade.

**§ 4º.** A utilização de **paredões fixos ou móveis durante toda a realização dos festejos ficará restrita aos veículos previamente autorizados**, sendo os mesmos proibidos de ficarem ligados durante a realização das celebrações e das apresentações culturais durante as festividades religiosas e sociais.

**§ 5º.** Fica **proibida a venda e circulação de bebidas, alcoólicas ou não, em embalagens de vidro em todo o espaço destinado a realização da Festa**, devendo-se providenciar embalagens plásticas e/ou descartáveis para sua condução no perímetro festivo, podendo o Poder Público também distribuir embalagens adequadas nas entradas deste perímetro.

**§ 6º.** Fica **proibida a instalação de barracas, tendas ou similares por comerciantes ou moradores em todo o entorno da Praça da Luz na realização da Festa, especificamente no dia 17 de Dezembro**, visando a garantia de circulação de pessoas e de visibilidade das forças de segurança do evento, inclusive nas tomadas aéreas.

**§ 7º.** Os horários de início e do fim dos eventos obedecerão aos ditames pactuados com as forças policiais que acompanharão os festejos na cidade, **sendo proibida a realização de qualquer evento particular em praça pública pararelo aos dias e horários da programação oficial, seja ela religiosa, cultural ou social.**

**§ 8º.** As barracas e parques instalados de forma provisória na cidade obedecerão aos regramentos do Código Tributário Municipal – CTM e do Projeto/Layout da Festa produzido pela organização da Festa, sendo fiscalizadas também pela Vigilância Sanitária do Município, e ficando cada empreendedor responsável pela quitação de sua taxa de ligação à rede públicojuntamente à ENERGISA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

### DECRETO Nº 51, de 20 de dezembro de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construir uma unidade de educação infantil no Distrito do Mororó, neste Município;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente decreto, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoria da prestação dos serviços educacionais deste Município;

**CONSIDERANDO** que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras, como decorrência da construção de equipamentos públicos na área;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um bem imóvel, localizado no Distrito de Mororó, com as seguintes coordenadas geográficas: -7.639866 Sul; -35.907839 Oeste, medindo 3.840,48 m², confrontando pela frente com vias de acesso, pelos fundos, lado direito e lado esquerdo com propriedade de Alcir Gomes Barbosa.

**§1º.** O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme laudo de desapropriação.

**§ 2º.** Será desapropriada a posse do citado imóvel, que é de ALCIR GOMES BARBOSA, conforme se encontra materializado em ata notarial, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir a finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

**Art. 3º.** A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Fica, ainda, a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 53**, de 21 de dezembro de 2022.

*Dispõe sobre período de recesso administrativo entre os anos de 2022 e 2023 e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o funcionamento das repartições públicas municipais no período das festividades atinentes à transição do ano civil de 2022 para o ano civil de 2023, entre comemorações tanto de caráter cívico quanto de caráter religioso;

**CONSIDERANDO** a antecedência necessária à demarcação do recesso cogente para fechamento e reorganização dos órgãos da gestão para o estabelecimento de programas e metas visando o ano vindouro, esclarecendo à população para que busque tempestivamente os serviços de que necessitar antes de suas paradas provisórias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 59, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a atribuição da chefia do Poder Executivo para organizar os serviços internos das repartições criadas por lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido um **RECESSO** dos serviços de natureza comum da Prefeitura Municipal de Barra de Santana no período entre 26 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade, que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão, bem como os serviços de limpeza urbana e rural e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN, sendo que esta última funcionará em expediente interno.

§ 2º. No período em tela, ficam suspensos os prazos processuais que correm na esfera administrativa municipal, em quaisquer de suas instâncias ou organismos.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN poderá realizar a escalação excepcional de servidores para o fechamento das atividades de sua alçada e os movimentos relativos ao balancete mensal do mês de dezembro de 2022 no período estipulado para o recesso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 54**, de 21 de dezembro de 2022.

*Dispõe sobre normas atinentes à gestão de pessoal do serviço público no encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito do Município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.*

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes da gestão administrativa para a preparação do novo ano fiscal a ser iniciado em 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o encerramento do segundo ano do segundo mandato da gestora municipal, iniciado em 1º de janeiro de 2022, faz saber que:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que os contratos por excepcional interesse público, considerados vencidos em 16/12/2022 (Educação) e 23/12/2022 (demais Secretarias), respectivamente, não serão renovados de forma automática, devendo a administração analisar cada caso específico para o exercício seguinte, na forma da Lei.

**Art. 2º.** Os servidores comissionados, em exercício de função de confiança na administração direta do município, consideram-se exonerados, a partir de 23 de dezembro de 2022.

*Parágrafo único.* Os agentes políticos, nomeados para cargos comissionados, não se enquadram na exoneração prevista no *caput*, cabendo emissão de Portarias específicas, conforme cada caso.

**Art. 3º.** Excetua-se das determinações contidas nos arts. 1º e 2º deste Decreto as servidoras gestantes, que apresentarem documentação comprobatória da gravidez até 23 de dezembro de 2022, presencialmente ou através do e-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 79/2022**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **MANOEL FELIPE ANDRADE NETTO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Procurador Geral do Município**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 80/2022**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **ERIVALDO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 81/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **REGINA LIRA FERREIRA** das funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 82/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva **KÁTIA KALINE SILVA ARAÚJO** das funções relativas ao cargo de **Agente Administrativo**, titular da matrícula funcional nº. 505.180-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 83/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR POR 01 (UM) ANO A DISPONIBILIDADE SEM ÔNUS PARA O REQUERENTE**, a pedido, mediante Decisão TRE/ASPRE nº. 513/2022, da servidora efetiva **JANAÍNA MARINHO DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, titular da matrícula funcional nº. 505.381-2, para atuar junto ao Cartório Eleitoral da 49ª Zona, na cidade de Queimadas, Estado da Paraíba, que se responsabilizará por sua frequência e assiduidade funcionais, na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2022 e vigendo até 30/11/2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 84/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)** à servidora **JANAÍNA MARNHO DA SILVA SOUZA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 505.381-2, posta à disposição do Cartório Eleitoral da 49ª Zona, que não ofereceu nenhum óbice ao gozo, conforme Decisão TRE/ASPRE nº. 516/2022, para gozo pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, vigorando este benefício até 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 85/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva **MARIA DE JESUS FARIAS FERREIRA BRITO** das funções relativas ao cargo de **Atendente de Enfermagem**, titular da matrícula funcional nº. 303.399-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 86, de 13 de dezembro de 2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes, inclusive os Decretos de nº. 09/2021 e de nº. 44/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencados o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, para gozo entre 01/01/2023 e 30/06/2023:

1. IARA LÚCIA VIEIRA DE ARAÚJO

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

2. IONI MONTEIRO DA SILVA FERREIRA
3. DILVA GOMES ANDRADE
4. CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO
5. JOSEFA FERREIRA DE MACEDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo sido cumprido o prazo de contestação de três dias úteis antes de sua promulgação, sem apresentação de recursos/contestações à seleção entre os requerimentos.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 87/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ALBANISA DA SILVA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, titular da EMEB Julita Guerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 88/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar**, responsável pela gestão da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida "Tia Marly", lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 89/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do Sistema Municipal de Educação – SME, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 90/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **ELIZÂNGELA VIEIRA DE SOUSA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 91/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **ANA NERY SANTOS ALMEIDA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com funções na EMEB Professora Maria Oliveira Santos, do Distrito de Mororó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 92/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **SÉRGIO BARBOSA DO NASCIMENTO** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 93/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **MARIVALDO DE LIRA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 94/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **AVANI TAVARES** das funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 95/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ERINALDO GOMES DE FREITAS** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 96/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTÔNIO ALMEIDA DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 97/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **DAVID ABÍLIO BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 98/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ADRIANN MONTEIRO PEREIRA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Planejamento**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 99/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MANOEL FELIPE ANDRADE NETTO** das funções relativas ao cargo de **Procurador Geral do Município**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 100/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ERIVALDO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 101/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **AILSON DE SOUZA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Governo e Articulação Política**, lotado na Secretaria homônima, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 102/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **ALANNA BARBOSA LUCAS** das funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 103/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **AYLA ALANY MACEDO SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunto**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 104/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **DIANA GAUDÊNCIO BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

### PORTARIA Nº 105/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **GENIELYSON PEREIRA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 106/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **LETÍCIO BARBOSA DE SOUSA** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 107/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 108/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **MARIA EDUARDA FRANÇA DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Assessora Técnica**, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 109/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **MARIA JULIANA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 110/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **RAYSSA BARBOSA DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 111/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **ROSILVANE FIRME BEZERRA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Humano**, lotado(a) na Secretaria homônima, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 112/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **SUÊNIA AGUIAR BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 113/2022**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **WESLEY PATRÍCIO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, lotado(a) na Secretaria homônima, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº. 114**, de 30 de dezembro de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art.37, *caput*), pela Lei Municipal nº. 388, de 12 de abril de 2021, e pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os cidadãos que passam a compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do FUNDEB – CACS** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para o exercício no quadriênio de 2023-2026, cujo mandato inicia-se em 1º. de janeiro de 2023, vigendo até 31 de dezembro de 2026.

I. Representantes do Poder Executivo:

**MIRIAN BARBOSA DE LIRA ALEXANDRE** – Titular  
**MARIÂNGELA QUEIROZ DA SILVA VIEIRA** – Titular, sendo concomitantemente de representação da Secretaria de Educação.  
**FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE**- Suplente  
**SILVÂNIA ALVES DA SILVA** – Suplente sendo concomitantemente de representação da Secretaria de Educação.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais em Educação:

**JOSEFA LUCIA ALVES MARINHO** – Titular  
**ALÍPIO FERREIRA RODRIGUES** -Suplente

III. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais da Educação Básica:

**VANUSA LUCENA DE ANDRADE** – Titular  
**LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** – Suplente

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais da Educação Básica:

**DIANA GAUDENCIO BARBOSA** – Titular  
**ANDRESSON ARAUJO BARBOSA** – Suplente

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

**DEBORA FIGUEIREDO COSTA BEZERRA** – Titular  
**CICERO VICENTE DA SILVA** – Titular  
**MÁRCIO DA SILVA BARBOSA** – Suplente  
**MARIA LUCIA ALVES DE LIMA** – Suplente

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

**INGRED GUEDES DA COSTA** – Titular  
**MURILO ALMEIDA GOMES JUNIOR** – Titular  
**KALINNE TAMARA DO REGO LUCENA** – Suplente  
**JOANA LÍCIA MARTINS TRAVASSOS** – Suplente

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

**ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA** – Titular  
**AYLA ALANY MACEDO SILVA** – Suplente

VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município:

**ALMIR ALVES CAMELO** – Titular  
**JOEMIR JARDSON ARAUJO BARBOSA** – Suplente

IX. Representantes da Sociedade Civil:

**PAULO MEDEIRO BARRETO** – Titular  
**VÍVIAN VIEIRA BARBOSA** – Titular  
**ADELMO NOBERTO DA SILVA**- Suplente  
**YASMIM JESSICA SALES**- Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK, MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, ENTRE OUTROS) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoop@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoop@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES) DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

**Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022**

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09703/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 09703/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 302 1001 1008 Aquisição de Veículo 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 26/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05901/2022 - 26.12.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 76.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00019/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1002.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - APOIO DO MAGISTÉRIO 30% - 000226 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15421030 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%. VIGÊNCIA: até 26/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06001/2022 - 28.12.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20 - R\$ 70.002,50.

## RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09703/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 76.000,00.

Barra de Santana - PB, 26 de Dezembro de 2022

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

## RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20 - R\$ 70.002,50.

Barra de Santana - PB, 28 de Dezembro de 2022

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

## RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00. Barra de Santana - PB, 15 de Dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 3/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 Secretaria Municipal de Educação PROGRAMA DE TRABALHO - 12.361.1002 FONTE DE RECURSOS - 15690000 ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52. VIGÊNCIA: até 21/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05301/2022 - 15.12.22 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK, MESA, CADEIRA, ARMÁRIO, ENTRE OUTROS) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES) DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Barra de Santana - PB, 26 de dezembro de 2022 - ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: **CREDECIAAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA E OBSTETRA. HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - CNPJ: 26.599.669/0001-35, VALOR TOTAL: R\$ 60.660,00.** Barra de Santana-PB, 23 de novembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: **CREDECIAAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES E OU CONSULTAS, JUNTO AO POLICLINICA MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – ESPECIALIDADES. HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **Pediatria – DEBORAH CARLA ROCHA SOUTO DE MEDEIROS – CPF: 700.701.504-27 – VALOR TOTAL: R\$ 60.660,00; Clínica medica geral – IVANA ALMEIDA DE ANDRADE – CPF: 058.013.164-50 – VALOR TOTAL: R\$ 40.440,00; Clínica medica geral – MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO – CPF: 084.750.624-07 – VALOR TOTAL: R\$ 40.440,00.** Barra de Santana-PB, 22 de dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE.

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: **Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidade: Ginecologista e Obstetra, decorrente da Chamada pública nº 002/2022; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - R\$ 60.660,00.** Barra de Santana - PB, 01 de Dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: **Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidades: Clínica medica geral, pediatria, decorrente da Chamada pública nº 002/2022; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO - R\$ 60.660,00; IVANA ALMEIDA DE ANDRADE - R\$ 40.440,00; MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO - R\$ 40.440,00.** Barra de Santana - PB, 26 de Dezembro de 2022. CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidades: Clínica medica geral, pediatria, decorrente da Chamada pública nº 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 121 1001 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05701/2022 - 26.12.22 - DEBORAH CARLA ROCHA ALMEIDA SOUTO - R\$ 60.660,00; CT Nº 05702/2022 - 26.12.22 - IVANA ALMEIDA DE ANDRADE - R\$ 40.440,00; CT Nº 05703/2022 - 26.12.22 - MANOEL LUDGERIO PEREIRA SEGUNDO NETO - R\$ 40.440,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais médicos, com comprovação de experiência em Clínica Médica e especialidades, para atendimento de ambulatorial, de forma complementar, em regime de plantões e ou de consultas, junto a Policlínica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde da Família, no Município de Barra de Santana, especialidade: Ginecologista e Obstetra, decorrente da Chamada pública nº 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.060 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 121 1001 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05601/2022 - 01.12.22 - CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - R\$ 60.660,00.

Decreto nº  
0048/2022

Em, 1 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0435, de 23 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.999.439,21 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal					
01	031	2002	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.891,00
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.416,00
0000008	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	606,00
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.190,00
				Total da Ação	61.103,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.103,00
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política					
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política	
0000012	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.886,00
0000017	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.898,10
0000021	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	2.500,00
0000022	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	563,00
0000023	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.663,00
				Total da Ação	46.510,10
				Total da Unidade Orçamentária	46.510,10
02.020 Secretaria Municipal de Administração					
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000032	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.583,00
0000037	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.101,12
0000044	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.340,00
				Total da Ação	6.024,12
				Total da Unidade Orçamentária	6.024,12
02.030 Secretaria Municipal de Finanças					

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

[WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR)





Departamento de Contabilidade			
Cod.	Fun.	Cod.	Descrição
04 062 2001 2004	0000030	3390.35 99	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
		15001000	Serviços de Consultoria
			Total da Ação 2.05
			Total da Unidade Orçamentária 3.15
<b>02.020 Secretaria Municipal de Administração</b>			
04 122 2001 2005	0000032	3190.11 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
	0000038	3390.30 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0000040	3390.36 99	Material de Consumo
	0000041	3390.36 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0000042	3390.39 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	0000043	3390.39 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	0000047	3390.93 99	Indenizações e Restituições
			Total da Ação 14.92
			Total da Unidade Orçamentária 14.92
<b>02.030 Secretaria Municipal de Finanças</b>			
28 062 0001 0001	0000051	3390.91 99	Pagamentos de Ações Judiciais
		15001000	Sentenças Judiciais
			Total da Ação 1.90
28 841 0001 0003	0000056	3290.21 99	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS
	0000057	4690.71 99	Juros sobre a Dívida por Contrato
		15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado
			Total da Ação 26.05
04 123 2001 2006	0000061	3190.11 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
	0000071	3390.40 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0000073	3390.92 99	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
	0000074	3390.93 99	Despesas de Exercícios Anteriores
		15001000	Indenizações e Restituições
			Total da Ação 1.03
			Total da Unidade Orçamentária 29.40
<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>			
12 361 1002 1003	0000081	4490.51 99	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos
	0000084	4490.52 99	Obras e Instalações
	0000085	4490.52 99	Equipamentos e Material Permanente
	0000086	4490.52 99	Equipamentos e Material Permanente
			Total da Ação 44.41
12 365 1002 1005	0000089	4490.51 99	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Crech
		15001001	Obras e Instalações
			Total da Ação 10.00
12 361 1002 1006	0000092	4490.61 99	Construção de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais
	0000093	4590.61 99	Aquisição de Imóveis
		15001001	Aquisição de Imóveis
			Total da Ação 7.622,51
12 365 1002 2008	0000096	3190.04 99	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE
	0000097	3190.11 99	Contratação por Tempo Determinado
	0000102	3390.36 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			Total da Ação 2.500,00
12 361 1002 2009	0000108	3190.11 99	Manutenção do FUNDEB - Profissionais do Magistério 70%
	0000109	3190.11 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			Total da Ação 171.252,00
12 361 1002 2010	0000115	3190.11 99	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%
	0000117	3190.13 99	Contratação por Tempo Determinado
	0000124	3390.36 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		15401030	Obras e Instalações
		15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			Total da Ação 185.387,20
12 361 1002 2012	0000132	3190.11 99	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE
	0000138	3390.35 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		15001001	Serviços de Consultoria
			Total da Ação 1.324,20
12 361 1002 2013	0000145	3190.13 99	Manutenção da Secretaria de Educação
	0000147	3190.92 99	Obrigações Patronais
	0000150	3390.30 99	Despesas de Exercícios Anteriores
	0000151	3390.33 99	Material de Consumo
	0000152	3390.36 99	Passagens e Despesas com Locomoção
	0000153	3390.39 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0000156	3390.93 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		15001001	Indenizações e Restituições
			Total da Ação 13.259,00
12 361 1002 2014	0000158	3390.30 99	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENT
		15001000	Material de Consumo
			Total da Ação 27.267,00

12 361 1002 2015	0000161	3390.30 99	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
	0000162	3390.30 99	Material de Consumo
	0000163	3390.36 99	Material de Consumo
	0000164	3390.36 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0000165	3390.36 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0000166	3390.39 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	0000168	3390.39 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	0000169	3390.47 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	0000170	3390.93 99	Obrigações Tributárias e Contributivas
		15760000	Indenizações e Restituições
			Total da Ação 104.202,00
12 361 1002 2016	0000175	3190.92 99	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
	0000183	3390.39 99	Despesas de Exercícios Anteriores
	0000184	3390.47 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	0000185	3390.92 99	Obrigações Tributárias e Contributivas
	0000186	3390.93 99	Despesas de Exercícios Anteriores
		15001001	Indenizações e Restituições
			Total da Ação 9.565,87
12 365 1002 2017	0000190	3390.30 99	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE
	0000191	3390.30 99	Material de Consumo
		15520000	Material de Consumo
			Total da Ação 6.964,00
12 368 1002 2018	0000194	3390.35 99	Manutenção do Salário Educação - QSE
	0000200	4490.52 99	Serviços de Consultoria
		15500000	Equipamentos e Material Permanente
			Total da Ação 7.014,00
12 365 1002 2021	0000219	3190.16 99	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30%
	0000221	3390.30 99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	0000223	3390.39 99	Material de Consumo
	0000225	4490.51 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	0000226	4490.52 99	Obras e Instalações
	0000227	4490.52 99	Equipamentos e Material Permanente
		15401030	Equipamentos e Material Permanente
			Total da Ação 244.211,50
12 365 1002 2022	0000231	3190.13 99	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Profissionais do Magistério FUNDEB 70%
	0000232	3190.13 99	Obrigações Patronais
		15401070	Obrigações Patronais
			Total da Ação 30.000,00
<b>02.050 Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10 301 1001 2031	0000288	3190.04 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
	0000289	3190.11 99	Contratação por Tempo Determinado
	0000293	3190.92 99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0000305	3390.92 99	Despesas de Exercícios Anteriores
	0000311	4490.61 99	Despesas de Exercícios Anteriores
		15001002	Aquisição de Imóveis
			Total da Ação 37.509,41
10 302 1001 2032	0000313	3371.70 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
		15001002	Rateio pela Participação em Consórcio Público
			Total da Ação 343,13
			Total da Unidade Orçamentária 40.017,47
<b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1001 1011	0000314	4490.51 99	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
	0000315	4490.51 99	Obras e Instalações
	0000316	4490.52 99	Obras e Instalações
	0000318	4490.92 99	Equipamentos e Material Permanente
		16010000	Despesas de Exercícios Anteriores
			Total da Ação 10.000,00
10 121 1001 1015	0000327	4490.52 99	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS
		16010000	Equipamentos e Material Permanente
			Total da Ação 1.028,00
10 301 1001 2033	0000334	3390.14 99	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
	0000335	3390.30 99	Diárias - Civil
	0000336	3390.31 99	Material de Consumo
	0000337	3390.32 99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6) (I)
	0000338	3390.33 99	Material de Distribuição Gratuita
	0000339	3390.35 99	Passagens e Despesas com Locomoção
	0000346	4490.52 99	Serviços de Consultoria
		16000000	Equipamentos e Material Permanente
			Total da Ação 57.563,84



10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0000348	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.722,16
0000349	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	9.992,12
0000350	3190.16	99	16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.035,00
0000352	3390.14	99	16000000	Diárias - Civil	518,00
0000353	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	33.308,26
0000355	3390.33	99	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000356	3390.35	99	16000000	Serviços de Consultoria	1.035,00
0000357	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.855,75
0000358	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.890,18
0000362	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	500,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>116.356,47</b>
10	305	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000378	3390.33	99	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	152,49
				<b>Total da Ação</b>	<b>152,49</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>216.600,80</b>
				<b>02.080 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	
04	122	2001	2042	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
0000487	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	461,00
0000489	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	250,00
0000496	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860,00
0000497	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.071,00</b>
11	331	2001	2073	Programa Caminhos do Trabalho	
0001763	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.450,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>9.450,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>11.521,00</b>
				<b>02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>	
13	392	1004	2068	Manutenção da Biblioteca Pública	
0000720	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.234,00
0000722	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.184,95
				<b>Total da Ação</b>	<b>3.418,95</b>
23	695	1004	2069	Promoção de Festas Regionais	
0000725	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	0,77
				<b>Total da Ação</b>	<b>0,77</b>
13	122	1004	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000729	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.978,86
0000732	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,99
0000733	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	171,54
0000734	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	313,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.664,39</b>
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	
0000747	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.779,50
				<b>Total da Ação</b>	<b>2.779,50</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>8.863,61</b>
				<b>02.130 Controladoria Geral do Município</b>	
04	032	2001	2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000749	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	82,00
0000751	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	403,00
0000752	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	500,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>985,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>985,00</b>
				<b>Total de Anulações</b>	<b>1.279.079,06</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>720.360,15</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.999.439,21</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE

Decreto nº 0052/2022			Em, 20 de Dezembro de 2022.		
<b>DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>					
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0442, de 19 de dezembro de 2022.					
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.975.080,05 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitenta e Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:					
<b>01.010 Câmara Municipal</b>					
01	031	2002	1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
0000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	17.396,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>17.396,00</b>
01	031	2002	1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
0000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	11,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>11,00</b>
01	031	2002	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.005,00
0000008	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	741,00
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>3.016,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>20.423,00</b>
<b>02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política</b>					
04	122	2001	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política	
0000012	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.667,00
0000016	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	302,00
0000022	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.149,85
0000023	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.091,00
0000024	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	451,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>46.660,85</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>46.660,85</b>
<b>02.020 Secretaria Municipal de Administração</b>					
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000031	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.454,00
0000032	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.078,00
0000037	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	240,00
0000044	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	800,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>14.572,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>14.572,00</b>
<b>02.030 Secretaria Municipal de Finanças</b>					
28	841	0001	0002	Encargos da Dívida Contratada	
0000055	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	47.883,43
				<b>Total da Ação</b>	<b>47.883,43</b>
28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000058	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.607,19
				<b>Total da Ação</b>	<b>7.607,19</b>
04	123	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000061	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.296,00
0000062	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	43.265,60
0000065	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	226,00
0000070	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980,19
				<b>Total da Ação</b>	<b>66.767,79</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>122.258,41</b>
<b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>					
12	361	1002	2009	Manutenção do FUNDEB - Profissionais do Magistério 70%	
0000106	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	20.604,74
0000107	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.686,74
0000110	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	105.299,40
				<b>Total da Ação</b>	<b>247.590,88</b>
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%	
0000117	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	27.758,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>27.758,00</b>
12	368	1002	2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
0000130	3390.30	99	15510000	Material de Consumo	8.921,10
				<b>Total da Ação</b>	<b>8.921,10</b>
12	361	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000171	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	2.270,40
0000172	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.768,38
0000173	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	118.537,28
0000178	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	1.439,09
0000182	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56,00
0000183	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411,00
				<b>Total da Ação</b>	<b>142.482,15</b>







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVI - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de dezembro de 2022

			Total da Unidade Orçamentária	124.178,40
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas			
0000673	4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	267.991,42	
			Total da Ação	267.991,42
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores			
0000674	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	16.175,75	
0000675	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	20.000,00	
			Total da Ação	36.175,75
20 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000680	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	15.000,00	
0000682	3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	537,00	
0000686	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	2.000,00	
0000687	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.680,00	
0000689	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00	
0000696	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00	
0000697	4490.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	538,00	
			Total da Ação	31.005,00
20 244 1004 2063	Apoio às Associações Rurais			
0000699	3350.41 99	15001000 Contribuições	1.611,00	
0000700	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.685,00	
0000701	3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	2.148,00	
0000702	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.470,00	
0000703	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.611,00	
			Total da Ação	10.525,00
			Total da Unidade Orçamentária	345.697,17
			Total de Anulações	1.349.826,47
			Total de Outras Fontes	625.253,58
			Total Geral de Fontes	1.975.080,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Decreto nº  
0055/2022

Em. 26 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0439, de 18 de novembro de 2022, combinada com a Lei nº 0407, de 1 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 Secretaria Municipal de Educação**

12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%		120.000,00	
0001764	4490.61 99	15421030 Aquisição de Imóveis	120.000,00	
			Total da Ação	120.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
			Total de Suplementações	120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

## Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**  
Prefeita

**José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)**  
Vice Prefeito

**Vadeilson José Bezerra da Costa**  
Secretário de Governo e Articulação Política

**Organização e Revisão de Conteúdo**  
Mirian Barbosa de Lira Alexandre  
Alanna Barbosa Lucas  
Fellipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: [www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)  
E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com)  
Telefone: (83) 3346-1066